



PASTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA JT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**

Processo nº 23117.006301/2009-81  
Pregão Eletrônico nº 135/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **JT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada a Rua Tupaciguara, nº 409, Bairro Aparecida, CEP 38.400-618, inscrita no CNPJ sob o nº 07.278.532/0001-34, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, a Srª Janaina Maria Garcia Candido, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11268447 e inscrita no CPF sob o nº 046.276.306-46, e perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006301/2009-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de acrescer **25% (vinte e cinco por cento) ao valor global** deste contrato, conforme justificativa anexada à folha 570 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

Os preços permanecerão inalterados e o **valor global será acrescido em R\$ 62.741,25 (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

centavos), totalizando R\$ 313.706,25 (trezentos e treze mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900544

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

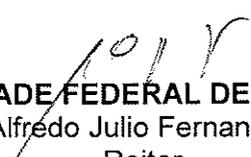
As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 18 de maio de 2010.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

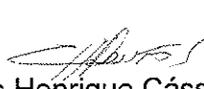
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**JT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**

Janaina Maria Garcia Candido  
Sócia-Proprietária

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98